



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5559/2023

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados ao implemento do piso salarial de enfermagem, e dá outras providências.**

Data da Norma

**20/09/2023**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 155/2023\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



## LEI N° 5.559, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados ao implemento do piso salarial de enfermagem, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 458/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), destinados ao implemento do piso salarial de enfermagem, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

115	10.301.0004.2103.0000	SAMS – Atenção Básica – Medicin 3.1.90.11.00	533.076,69
05		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
370 000		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
116	10.302.0004.2497.0000	Transferência S.U.S 3.3.50.39.00	1.200.245,04
05		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
370 000		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse do Auxílio Financeiro Complementar da União, conforme Portaria GM/MS n. 1.135 de 16 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2023.

**ALINE COSTA VIZOTTO**  
Diretora de Expediente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 25/09/2023 10:43



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 25/09/2023 10:45



LEI ORDINÁRIA Nº 5559/2023- Recebido em 25/09/2023 13:41:01 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse [https://sapi.ibitiba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informar\\_o\\_codigo](https://sapi.ibitiba.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informar_o_codigo) ID71-2842-DCB2-D479.

